

Resolução nº : 10862/98
Protocolo nº : 141281/98
Origem : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1996 , na importância de R\$ 13.350,20 (treze mil e trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência